



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424
EMC 2467/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2467/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Meta ao Objetivo 14 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Meta 14.d. Assegurar que, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos egressos de cursos de graduação estejam empregados em áreas correlatas à sua formação ou em ocupações que exijam nível superior e utilizem as competências desenvolvidas no curso, até um ano após a conclusão, ao final da vigência deste PNE."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda aditiva propõe a inclusão de uma meta específica de empregabilidade qualificada para os egressos dos cursos de graduação, como um indicador essencial da qualidade e da relevância do ensino superior no Brasil. Atualmente, as metas do Objetivo 14 concentram-se em aspectos da oferta e do corpo docente, que são importantes, mas não mensuram diretamente o impacto da formação na trajetória profissional dos graduados. A meta de garantir que, no mínimo, 90% dos egressos estejam empregados em áreas correlatas à sua formação ou em ocupações que demandem nível superior e utilizem as competências adquiridas, em até um ano após a conclusão, estabelece um compromisso do sistema de educação superior com



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259598810800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

a efetiva preparação dos estudantes para os desafios do mundo do trabalho e para a aplicação prática de seus conhecimentos.

Tal meta incentivará as instituições de ensino superior a promoverem uma maior articulação entre seus currículos e as necessidades da sociedade e do mercado, a fortalecerem programas de estágio e de desenvolvimento de carreira, e a acompanharem o percurso profissional de seus egressos. Atingir um alto nível de empregabilidade qualificada é um reflexo direto da qualidade da formação oferecida e da capacidade do sistema educacional de formar profissionais competentes e cidadãos capazes de contribuir ativamente para o desenvolvimento do país. Esta meta é, portanto, fundamental para que a educação superior brasileira demonstre seu valor e sua efetividade.

Sala das Comissões, maio de 2025.

Deputada ADRIANA VENTURA

NOVO/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:47:13.463 - PL261424
EMC 2467/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2467/2025



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259598810800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura